

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Apoio à Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas Marinhos - Região Autónoma dos Açores

Finalidades e objetivos

Concretizar os objetivos de proteção ambiental nomeadamente, assegurar o bom estado ambiental do meio marinho, de acordo com a Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (DQEM), e promover a proteção, restauro e monitorização dos ecossistemas com vista à adoção de medidas para a conservação e gestão sustentável da biodiversidade marinha e manutenção dos serviços ecossistémicos.

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	1 - Fomento de pesca sustentável e a restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos
Objetivos específicos	FSO1.6 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática
Tipologia de ação	FSO1.6-02 - Implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas incluindo Natura 2000 ; FSO1.6-01 - Redução dos impactes no meio ambiente e contribuição para o bom estado ambiental
Tipologia de intervenção	FSO1.6-02-01 - Implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas incluindo Natura 2000 ; FSO1.6-01-01 - Redução dos impactes no meio ambiente e contribuição para o bom estado ambiental
Tipologia de operação	8542 - Restabelecimento da continuidade ecológica dos rios; 8543 - Projetos piloto; 8537 - Estudos e investigação; 8527 - Investimentos específicos para melhorar os habitats aquáticos e a biodiversidade; 8526 - Serviços ambientais; 8525 - Repovoamento de espécies aquáticas; 8544 - Redução e prevenção da poluição/contaminação; 8535 - Sensibilização, comunicação ao público em geral; 8541 - Recuperação e/ou eliminação de lixo marinho

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	600 000,00 €	70,00%	OR	257 143,00 €	857 143,00 €
Total		600 000,00 €	-		257 143,00 €	857 143,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Região Autónoma dos Açores.

Período de candidaturas

De Janeiro 2025 a Dezembro 2025

Observações

Modalidade de apresentação

Parceria; Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Os objetivos específicos prosseguidos são enformados pela Política Comum de Pescas e/ou pela Política Marítima integrada da União Europeia.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

A regulamentação da medida aguarda publicação de Portaria Regional.

Ações elegíveis

a) No âmbito da redução dos impactes negativos e/ou da contribuição para os impactes positivos no meio marinho e para o bom estado ambiental:

- i. Iniciativas de recolha de lixo marinho e ou de remoção de artes de pesca perdidas, incluindo nas áreas portuárias;
- ii. Promoção de recolha seletiva de resíduos gerados a bordo ou capturados nas artes de pesca e disponibilização de meios de receção nas áreas portuárias;
- iii. Criação de sistemas de recolha seletiva, canais de reciclagem e de iniciativas que promovam a economia circular no setor da pesca;
- iv. Ações para acompanhar a evolução do bom estado ambiental do meio marinho, assegurando a recolha de dados e informação que permitam avaliar o impacte das pressões antropogénicas e das medidas adotadas;
- v. Campanhas anuais de monitorização costeira no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM);
- vi. Ações e programas para proteção das espécies e habitats marinhos;
- vii. Ações de avaliação, monitorização e redução de capturas acessórias, designadamente de espécies ameaçadas de extinção ou em mau estado de conservação, na costa continental portuguesa;
- viii. Ações de avaliação e estudo de impacto da pesca lúdica e medidas de mitigação dos impactes negativos nos ecossistemas;

- ix. Estudos, pesquisas e projetos-piloto que contribuam para o desenvolvimento de inovações que visem a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos e que promovam a redução do lixo marinho;
 - x. Criação de redes de comunicação e sensibilização relativamente à poluição marinha, que explorem os desafios da pesca sustentável e da eco-navegação e que promovam a preservação do mar, através de ações de consciencialização dos atores socioeconómicos incluindo os pescadores da pesca recreativa;
 - xi. Construção, instalação ou modernização de dispositivos fixos ou móveis destinados a proteger e restaurar os ecossistemas marinhos, incluindo o desenvolvimento tecnológico inerente;
 - xii. Ações que visem garantir o bom estado ambiental dos ecossistemas marinhos lagunares costeiros, incluindo a realização, quando necessário, de dragagens, bem como programas de monitorização de parâmetros ambientais e biológicos.
- b) No âmbito do contributo para o bom estado ambiental através da implementação e monitorização de áreas marinhas protegidas, incluindo Natura 2000:
- i. Estudos tendentes à criação de áreas marinhas protegidas, gestão, monitorização e acompanhamento das áreas marinhas protegidas;
 - ii. Campanhas de investigação no mar e análise dos dados e informações recolhidas;
 - iii. Preparação, nomeadamente através de estudos, conceção, acompanhamento e atualização dos planos de gestão de atividades relacionadas com a pesca, em áreas marinhas protegidas, em sítios NATURA 2000, em áreas de proteção espacial e noutras áreas identificadas para esse efeito;
 - iv. Gestão e monitorização de áreas marinhas protegidas em sítios NATURA 2000, em complemento de intervenções apoiadas pelos fundos da coesão, no âmbito dos demais programas do Acordo de Parceria Portugal 2030;
 - v. Estudos de avaliação, conceção e implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

- a) Organismos científicos ou técnicos de direito público;
- b) Conselhos Consultivos constituídos no quadro da Política Comum das Pescas;
- c) Pescadores;
- d) Organizações de pescadores, reconhecidas pela Administração, incluindo organizações de produtores;
- e) Organizações não-governamentais, em parceria com organizações de pescadores reconhecidas;
- f) Departamento do Governo Regional com competência na área da pesca e do mar.

Outras observações

-